



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório Nº 08/2019/CMX

Processo Administrativo Nº 08/2019/CMX

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019/CMX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019/CMX

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o **Contrato Administrativo nº 08/2019/CMX**, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**, Xinguara - Estado do Pará, representado pelo Presidente Sr. **Dorismar Altino Medeiros** e a empresa **JALLES INFORMÁTICA LTDA-ME/ Xinguara – Pará**, neste ato representado pela senhora **Joana Modesto Brito**, no valor global de R\$ 37.173,50 (trinta e sete reais mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos), referente ao Processo Licitatório nº 08/2019/CMX, Pregão Presencial nº 03/2019/CMX, que tem por objeto “**fornecimento de equipamentos, materiais e suprimentos de informática destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Xinguara / PA.**” Com base nas regras insculpidas pela lei nº 8666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o **Contrato Administrativo 08/2019** encontra-se revestido de todas as formalidades legais, quanto às suas cláusulas, disposições e publicidade, estando apto a ser executado em sua integralidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Contrato Administrativo nº 08/2019**, supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONTROLE INTERNO**

pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para a providências de alçada.

Xinguara, 20 de maio de 2019.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO
Controle Interno